

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 04/2025 – Projeto 1130/2024

A Coordenadora-Geral de Especialização e MBA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, Juliana Miranda Léda, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Bolsista que irá desenvolver atividades no âmbito do Projeto “MBA em Pessoas, Liderança e Inovação”.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Seleção de Bolsistas tem como finalidade formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de **Design Web** do curso “MBA em Pessoas, Inovação e Liderança” coordenado pela Coordenação-Geral de Especialização e MBA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap. A FEPESE será responsável pelo cadastramento dos bolsistas selecionados, bem como pelo pagamento das bolsas aos estudantes.

### 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro abaixo indica os tipos, quantidades, carga horária e remuneração das bolsas relacionadas a este processo seletivo:

Pós-graduação	Qtd	Meses	Nº de horas	Valor mensal	Valor Total
	1	12	30h/semanais	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

2.2. As atividades serão desenvolvidas **em formato híbrido, quando necessário, as atividades presenciais ocorrerão em Brasília**, na sede da Enap.

2.3. Disponibilizar 30 horas semanais (30h/semanais) para garantir a participação em reuniões e nas entregas dentro do prazo estabelecido;

2.4. Para participar do processo seletivo o candidato deve ter vínculo como estudante de pós-graduação, de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; ou ser servidor de Instituição Federal de Ensino Superior - IFES ou demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

2.4.1. No caso de estudantes de pós-graduação devem estar regularmente matriculados em Instituição de Ensino Público ou Privado.

2.5. O candidato deverá preencher o Formulário TEAM FORMS pelo link abaixo até o dia **09 de março de 2025**:  
<https://share.teamforms.app/form/MWY0NTBjNzAtMTQ4MS00Zjc4LTg0YjktNDY3Njc2MGFjZjg1OmEyODJkNGRILWVjYWEtNGIzYS1iNmMyLTgwODJiZWZ3NmNzNmNzo1NjQ5ZGMwNy1jMzQ4LTQwYWEtYjUyMC0zOWM3MTIwYjAxMWE=>

2.6. As informações prestadas constituirão a principal base (critérios) de análise para a seleção dos bolsistas

- A. Atestado de Matrícula ou Comprovante de Vínculo (em formato PDF);
- B. Currículo (em formato PDF);
- C. Portfólio (em formato PDF).

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa no ato da inscrição sendo que os arquivos deverão estar legíveis em formato PDF.

2.8. A vigência da bolsa é de **12 meses**, a partir do firmamento de seu contrato, podendo ser renovada conforme disponibilidade de recurso e interesse da Coordenação-Geral do Projeto.

2.9. A bolsa mensal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2.10. Em situações de abertura de novas vagas, desistência ou avaliação insatisfatória do desempenho de algum bolsista, os/as candidatos/as suplentes serão convocados/as seguindo a ordem de classificação estabelecida.

2.11. Os estudantes selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista.

2.12. Para seleção dos bolsistas serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos no item 2.6 por uma comissão designada pela Coordenadora-Geral do Projeto, a qual presidirá esta comissão, e outros integrantes do projeto.

### **3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

3.1. Executar o plano de trabalho, sob a supervisão de membros a serem indicados pela Coordenadora do Projeto.

- Implementar conteúdos: (iconografia extra; correções e ajustes; recursos externos em front end; banners etc);
- Criar conteúdos interativos (Genially e outras plataformas);
- Implementar curso no Rise/Articulante de acordo como o planejamento;
- Criar conteúdos interativos no Genially ou outras plataformas, incorporando ao conteúdo da disciplina no Rise/Articulate conforme desenho instrucional;
- Participar de reuniões com a Designer Instrucional e equipe de especialistas Moodle para padronização dos recursos a serem implementados e conhecer as especificidades do desenho do curso;
- Para implantar a customização gráfica, deve, necessariamente: realizar reunião com representantes da Enap, em que serão formalizadas todas as necessidades;
- Conhecer o Projeto de Implantação (Documentos de planejamento do curso);
- Executar o Projeto de Implantação definido pelos representantes da Enap;

- Seguir as orientações de desenho instrucional e das documentações correlatas (templates e outros).
- Após a finalização da implementação no Rise/Articulate deverá ser gerado um pacote em Scorm a ser enviado para a equipe de implementação Moodle com as orientações para implementação no Moodle, organização de módulos e recursos de implementação.
- Pesquisa e padronização de recursos (dronização de recursos a serem utilizados no curso e padronização de layout (front end);
- Desenvolver layout do curso no Moodle, desde a página de login até o layout dos eixos e disciplinas do curso;
- Implementar Página Principal, configurada e completamente funcional, de acordo com os documentos de planejamento e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe;
- Implementar o Layout do dashboard do aluno e demais recursos previstos no Macrodesign do curso;
- Desenvolver questionários interativos para atender o desenho instrucional do curso;
- Realizar testes de usuário;
- Acompanhamento e revisão.

3.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

#### **4. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Especialização e MBA da Enap, conforme cronograma do presente edital.

4.2 A seleção será realizada em 2 fases:

- a) 1ª Fase - Análise do Currículo e Portfólio;
- b) 2ª Fase - Entrevista.

4.2 A 1ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção por meio da análise dos arquivos encaminhados no momento da inscrição.

4.3 Serão convocados para a 2ª Fase até 3 (três) candidatos que obtiverem maior nota na 1ª fase.

4.4 A 2ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em uma entrevista na qual será feita uma análise do perfil do candidato, quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis.

4.5 Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis e indicados no item 2.1 deste Edital constituirão o Cadastro de Reserva.

4.6. Critérios de avaliação da análise curricular:

- I. Cursando pós graduação Designer Gráfico ou áreas correlatas;
- II. Conhecimento da plataforma Moodle;
- III. Conhecimento avançado em implantação de cursos em Rise/Articulate;
- IV. Modelagem de curso em h5p;
- V. Conhecimento pleno de criação de layout web;
- VI. Domínio de publicação de sites na internet;
- VII. Conhecimento em ferramentas de interação de conteúdo como Genially e outras plataformas;
- VIII. Conhecimento básico em html5, css3, javascript;
- IX. Conhecimento básico de php; e
- X. Domínio de Fireworks, Photoshop e Illustrator.

4.6.1. Na análise curricular para cada critério será aplicada a seguinte pontuação:

- a) Atende: 1,00 ponto
- b) Atende parcialmente: 0,65;
- c) Atende minimamente: 0,30;
- d) Não atende: 0,00.

4.6.2. A pontuação máxima na análise curricular será de 10 pontos.

4.7. A entrevista será realizada de forma remota. A data e o horário serão divulgados por e-mail, conforme previsto no cronograma do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado.

4.7.1. Critérios de avaliação e pontuação da 2ª fase - Entrevista:

<b>2ª Fase - Entrevista</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação técnica e demonstração de conhecimentos atualizados na temática referente à vaga	3
Disponibilidade para o projeto/ foco	1
Capacidade de interação com equipe de trabalho.	1
<b>Possibilidade total de pontos</b>	<b>5</b>

4.7.2. A pontuação máxima na entrevista será de 5 pontos.

4.8. No caso de empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação na entrevista. Persistindo o empate, prevalecerá a(o) candidata(o) com maior nota no critério “Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades

informados no currículo" da entrevista. Persistindo novamente o empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação no quesito formação acadêmica.

## 5. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	28 de fevereiro de 2025
Prazo final para as inscrições	Até às 23h59min do dia 09 de março de 2025
Publicação das inscrições homologadas e resultado da 1ª fase	Até 12 de março de 2025
Entrevistas dos candidatos selecionados	13 e 14 de março de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 17 de março de 2025
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia 19 de março de 2025
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação do Resultado Final	21 de março de 2025
Convocação do(s) bolsista(s)	A partir do dia 21 de março de 2025

## 6. DO RESULTADO

6.1 A nota final do processo seletivo será a soma das duas notas com valor total de zero(0) a quinze(15).

6.2. As(Os) candidatas(os) que descumprirem o disposto nos itens 2.6 e 2.7 deste Edital serão eliminados do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://fepese.org.br>.

6.4 As(Os) candidatas(os) aprovados além do número de vagas disponíveis no item 2.1 deste Edital constituirão o Cadastro Reserva.

6.5. A(O) bolsista selecionada(o) somente poderá iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo implica a aceitação das regras do Edital.

7.2. O candidato está ciente de que ao se inscrever para participar do processo seletivo, declara estar ciente de que a FEPESE fará o tratamento de seus dados pessoais para fins de gestão do Termo de Compromisso de estudante bolsista, incluindo, mas não se limitando, comunicados sobre a bolsa, controle de matrícula, verificação de pagamento, entre outros. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá com base nas

seguintes hipóteses legais: cumprimento de obrigação legal, execução de contrato, exercício regular de direitos, atendimento de interesses legítimos e proteção ao crédito.

7.3. A bolsa não gera vínculo empregatício com a FEPESE nem com a Enap, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://fepese.org.br>.

7.5. Fica assegurado à FEPESE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

7.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

7.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diga respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://fepese.org.br>.

*Brasília, 28 de fevereiro de 2025.*